



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 00025/2026

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147/2014, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07:59 HS/MIN DO DIA 30/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:00 HS/MIN DO DIA 30/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
EMAIL:	licitacao@varzea.pb.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Toda e qualquer comunicação com o setor de Licitação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se unicamente do e-mail licitacao@varzea.pb.gov.br, sempre mencionando o número do Pregão ou, quando da sessão pública da disputa do certame, por intermédio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que não serão prestadas informações via outro endereço eletrônico que não o indicado neste Edital.

1.0. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde, conforme proposta nº 11228615000126001 do Ministério da Saúde.**

1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento por conta da seguinte dotação:

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1021 1083 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.0. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br,

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.6. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que



atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Marca.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05(cinco) reais**.

7.9. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, conforme as seguintes regras:

Da Fase Aberta

a) A etapa inicial de envio de lances (fase aberta) terá duração de 15 (quinze) minutos;

b) Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

c) Encerrado o prazo da fase aberta, o sistema identificará automaticamente o menor lance ofertado e todos os demais lances que estiverem em um intervalo de até 10% (dez por cento) superior àquele;

d) Caso não haja no mínimo 3 (três) lances na faixa de 10% definida na alínea "b", serão classificados para a próxima fase os 3 (três) melhores lances, quaisquer que sejam seus valores.

Da Fase Fechada

e) Apenas os licitantes classificados conforme as regras anteriores poderão participar da fase fechada;



- f) Os licitantes classificados terão o prazo de 5 (cinco) minutos para enviar, de forma sigilosa, um último lance;
- g) Não haverá prorrogação de prazo ou lances intermediários durante a fase fechada. Após o envio do lance, ele não poderá ser alterado;
- h) Encerrado o prazo da fase fechada, o sistema revelará todos os lances e ordenará as propostas em ordem crescente de classificação.

Das Regras Gerais Aplicáveis à Disputa

- i) Os lances são de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo direito a pleitear qualquer alteração;
- j) Durante a disputa, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lances manifestamente inexequíveis; k) Na fase aberta, o licitante só poderá oferecer valor inferior ao último lance válido por ele ofertado;
- l) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta;
- m) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor na mesma fase, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- n) Durante a sessão, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do ofertante;
- o) Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro, mas o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa no portal.

7.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.10.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.10.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.10.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

7.10.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.11.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

7.11.2. Empresas brasileiras;

7.11.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.11.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.12. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.13. Esgotado todos os critérios acima se não houver desempate o Pregoeiro poderá realizar em último caso, sorteio entre os participantes, o qual será gravado e disponibilizado a todos no Portal Compras Públicas.



- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.
- 7.23.4. O não cumprimento do disposto no item 7.24.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.



7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do Pregoeiro.

8.4. O Pregoeiro realizará diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo o licitante apresentar documentos idôneos que comprove a condição de cumprimento de entrega dos produtos;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, ou proposta de preços não enviada no prazo, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 9.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);
- 9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
- 9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à complementação ou confirmação daqueles exigidos neste Edital e já enviados, o licitante poderá ser convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.
- 9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. Das Declarações:

9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.21.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.21.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.21.5. Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.21.6. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

9.21.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.21.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.21.9. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

9.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.23.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou empresa privada que comprove, de maneira



satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

10.1.4. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0. DOS RECURSOS.

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.



11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A exigência de garantia encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência e Minuta do Contrato.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. Se a contratada não cumprir o prazo de entrega dos bens, se sujeitará a uma notificação extrajudicial, se o prazo estipulado na notificação extrajudicial não for cumprido, a contratada pode ser sujeita a sanções administrativas por meio de um Processo Administrativo Sancionador para aplicar as sanções legais.

16.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.0. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de



designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal do TCE/PB e site oficial do Município.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- Várzea – PB, 08 de Setembro de 2026.

Anailza Nóbrega de Medeiros
Secretária de Saúde

Raphael Costa Azevedo
Assessoria Técnica



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução.

Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de equipamento e material permanente em face da necessidade desta Administração de assegurar a continuidade de fornecimento destes materiais aos setores que necessitam desses produtos, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender às demandas das unidades municipais, especialmente nas áreas de saúde, fisioterapia, odontologia, diagnóstico, atendimento ambulatorial, apoio administrativo, tecnologia, infraestrutura e suporte operacional.

A aquisição busca garantir a continuidade dos serviços públicos; substituir ou complementar equipamentos existentes; assegurar condições adequadas de atendimento à população; equipar unidades municipais; reduzir riscos de interrupção dos serviços; proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores; atender às necessidades identificadas pelos setores requisitantes. A ausência dos equipamentos poderá comprometer a execução de atividades assistenciais, administrativas e operacionais do Município.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de compra de equipamento e material permanente, a ser contratado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2023 que regulamenta a matéria.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

Os produtos deverão:

ser novos, quando assim exigido na descrição do item;

atender integralmente às especificações da planilha;

ser entregues em embalagem adequada;

possuir identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações exigíveis;

apresentar registro, autorização ou regularidade perante a Anvisa, Inmetro ou outro órgão competente, quando exigido pela legislação aplicável ao produto;

possuir garantia mínima quando prevista na planilha;

ser entregues sem sinais de uso, reforma ou recondicionamento, quando essa condição estiver prevista;

ser acompanhados de manuais e acessórios exigidos;

ser substituídos quando apresentarem defeito, avaria ou desconformidade;

ser entregues nos locais indicados pela Administração.

A contratada será responsável por transporte, frete, seguro, descarga, tributos e demais custos necessários à entrega.

O recebimento ficará condicionado à conferência da quantidade, qualidade, marca/modelo ofertado e compatibilidade com as especificações do edital.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALORES

Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDAD	V. UNIT.	VAL. TOTAL
		.	E		



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

1	Carro Maca Simples, estrutura em tubo de aço inox redondo e leito em chapa de aço inoxidável removível, cabeceira móvel e regulável através de cremalheira; para-choque de borracha de proteção em toda a volta, grades laterais de baixar em tubo de aço inox redondo; suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); rodízios de 5" em polipropileno, sendo dois com sistema de freio na diagonal, dimensão externa aprox: 1,95 x 0,63 x 0,80 m Leito de 1,90 x 0,60cm Cap: Até 150 Kg, colchonete impermeável.	1	UNIDADE	R\$ 3.832,00	R\$ 3.832,00
2	No-Break (Para Computador/Impressora) Potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	7	UNIDADE	R\$ 1.299,00	R\$ 9.093,00
3	Caixa Térmica tamanho médio (15 a 30 litros), isolamento em Poliuretano (PU) e o termômetro digital de máxima e mínima com certificado de calibração, itens obrigatórios pelas normas da vigilância para garantir a faixa de +2°C a +8°C.	2	UNIDADE	R\$ 1.219,00	R\$ 2.438,00
4	Central de Nebulização: NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL Mín.4 Saídas, 4 Fluxômetros, Filtro, Acessórios 10 cj Completos Adulto e 10 Pediátricos, Tensão Alimentação 110/220 V, Característica Adicionais Compressor Isento de Óleo, 1/4hp.	1	UNIDADE	R\$ 3.022,00	R\$ 3.022,00
5	Nebulizador Portátil, tipo compressor, com uma saída simultânea, alimentação 220V, contendo um conjunto nebulizador em saco plástico com tubo atóxico e copo dosador, com duas máscaras em PVC anatômicas e atóxicas, sendo uma adulta e outra infantil, com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.	5	UNIDADE	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

6	Longarina: 3 lugares, espaldar médio, assento e encosto em concha única em resina de poliéster ou estrutura em aço com reforço soldado no sistema de solda Mig, almofadas em espuma de poliuretano injetada com no mínimo de 50mm de espessura, revestido em vinil na cor padrão da unidade, estrutura em aço oval com as dimensões de 30 x 60 mm, as bases dos pés da longarina, com 660 mm de comprimento e características autoportante, revestimento em polipropileno e sapatas reguladoras de nível em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.	12	UNIDADE	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00
7	Cilindro de Gases Medicinais, Confeccionado em alumínio, sem suporte com rodízios, válvula, manômetro e fluxômetro, capacidade mínima de 03 L até 10 L	2	UNIDADE	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
8	Suporte de Soro em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 polegada altura regulável mínima de 1,40 m e máxima de 2,0 m, com quatro ganchos, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios giratórios e esféricos de 02 polegadas, resistente a alta carga de peso.	4	UNIDADE	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
9	TELA DE PROJEÇÃO com tripé retrátil manual. área visual de no mínimo 1,80 x 1,80 m. deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	UNIDADE	R\$ 974,00	R\$ 974,00
10	Aparelho de Som, A caixa amplificada possui conectividade Bluetooth, função PowerX, função gravar, alça para transporte e uma entrada para microfone. A função PowerX permite que duas caixas funcionem simultaneamente conectadas a um smartphone, garantindo aumento significativo da potência. Conta com potência de 220W, conexões auxiliares,	1	UNIDADE	R\$ 518,00	R\$ 518,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	cartão de memória e USB. Dispõe de um woofer de 8" e um tweeter de 4", com sensibilidade de 90 dB, resposta de frequência entre 45 Hz e 15 kHz, frequência de 60 Hz a 18 kHz e modos de equalização com equalizador integrado. Suporta reprodução de mídias nos formatos USB, cartão, rádio FM, Bluetooth e auxiliar, além de display em LED. A alimentação é feita por bateria recarregável, com duração aproximada de até 4 horas e tempo de carregamento de 2 horas. Opera em voltagem bivolt, com consumo aproximado de 8W.				
11	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) deve possuir tecnologia lcd ou dlp ; resolução mínima nativa de 1920 x 1080; contraste mínimo de 10000:1 deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga , 01 (uma) hdmi; 01 entrada usb. luminosidade mínima de 3000 lumens; alto- falante integrado no projetor; alimentação automática 100- 120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor.	1	UNIDADE	R\$ 3.186,00	R\$ 3.186,00
12	Mesa de Reunião - oval, tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", tubos de aço redondos, pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras, bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, bordas arredondadas em perfil de pvc 180°, na curva, e acabamento em fita de pvc, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, tratamento anti ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, secagem em estufa. Dimensões:	1	UNIDADE	R\$ 595,00	R\$ 595,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01

	altura da mesa: 75 cm, tampo da mesa: 200 x 100 cm				
13	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) com reservatório, em silicone, infantil com válvula unidirecional.	1	UNIDADE	R\$ 364,00	R\$ 364,00
14	Banqueta: Dimensões: Altura do assento: 65 cm - Altura do encosto: 83 cm - Largura do assento: 30 cm - Distância entre os pés: 41 cm - Material: Aço carbono na cor preta - Peso suportado: 130 kg.	1	UNIDADE	R\$ 513,00	R\$ 513,00
15	Bisturi Elétrico (até 150 W) para procedimentos MONO e BIPOLARES de pequeno e médio porte em ambulatório. Equipamento com tecnologia microprocessada, com reconhecimento da impedância tecidual, o qual deverá manter a potência independentemente do tipo de tecido e curva de potência constante; indicação digital de potência em watts para todos os modos de operação, com no mínimo dois displays para ajuste digital de potência, com precisão de 01 em 01 watt, através de teclas blindadas no painel frontal a prova de líquidos e de fácil limpeza; potências máximas para cada função de pelo menos: 150 watts para corte e corte de alta impedância, 03 modos de Blend com potências de 130 watts. Modos de coagulação: Desiccate e Spray de no mínimo 100 watts e modos de bipolar: Macrobipolar e Precise de no mínimo 80 watts. Deverá permitir gravação de no mínimo 100 memórias de programação; funções monopolares acionadas através de pedal duplo e também através de caneta de comando manual duplo. Funções bipolares acionadas através de pedal independente; seleção automática do tipo de placa (dupla ou simples) com indicador visual da qualidade do contato com o paciente; seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica; Peso inferior a 4 kg; Proteção contra temperatura excessiva; Ventilação por convecção natural (sem ventilador); 12 meses de garantia, embalagem com dados de identificação do produto; marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Fornecido com os	1	UNIDADE	R\$ 14.033,00	R\$ 14.033,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	seguintes acessórios: 01 pedal duplo para acionamento dos modos monoplares; 01 pedal simples para acionamento dos modos Bipolares; 01 placa de retorno permanente de aço inox e cabo compatível; 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) descartável com conector universal de 3 pinos; 01 caneta porta-eletrodos de comando pedal reutilizável; 01 jogo com 05 eletrodos médicos sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola; 01 Pinça Bipolar e cabo compatível; 01 Carro de transporte.				
16	Balde a Pedal, confeccionado em aço inox, com capacidade mínima de 30 até 48 litros, com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.	6	UNIDADE	R\$ 418,00	R\$ 2.508,00
17	Cama Elástica Proprioceptiva, Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	5	UNIDADE	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00
18	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO material em madeira florestal dimensão: 1,38 x 0,09 x 0,03m (c x l x a)	4	UNIDADE	R\$ 205,00	R\$ 820,00
19	OTOSCOPIO SIMPLES iluminação branca e de alto brilho; - conexão para pera de insuflação; - espelhos em diversos tamanhos e modelos; - cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; - acionamento através de botão liga/desliga integrado; - alimentação através de pilhas; - cabo compatível com todas as cabeças omni 3000;	1	UNIDADE	R\$ 1.293,00	R\$ 1.293,00
20	Oxímetro de Pulso, tipo de mesa com um sensor reutilizável, com tela de LCD colorido de 5 a 10 polegadas, com medição de 30 a 250 BPM, com leitura de 0 a 100, com perfusão na tela, com alimentação através de bateria, bivolt, com garantia mínima de 12 (doze) meses,	1	UNIDADE	R\$ 6.046,00	R\$ 6.046,00



	contados da data de entrega.				
21	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) – ressuscitador manual (ambú) para adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH ₂ O e 40 cmH ₂ O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O ₂ em pvc ou silicone, extensão de oxigênio em pvc, com 2m de comprimento com válvula de peep.	1	UNIDADE	R\$ 277,00	R\$ 277,00
22	Balança antropométrica infantil, capacidade mínima 15kg; modo de operação digital; display em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara at - balança antropométrica infantil, capacidade mínima 15kg balança antropométrica infantil, capacidade mínima 15kg; modo de operação digital; display em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 v ac com chaveamento automático (bivolt); consumo máximo 08 v a; homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem.	2	UNIDADE	R\$ 1.092,00	R\$ 2.184,00
23	CPAP, Aparelho automático com umidificador integrado nas seguintes configurações: Faixa de Pressão: 4 a 20 cm H ₂ O Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos Ajustes: Teclado Dados da Memória: Data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. Energia Elétrica: 110 – 240 V AC automático e 12 VDC Outros: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamentos da máscara.	1	UNIDADE	R\$ 3.382,00	R\$ 3.382,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01

	APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL. Garantia mínima do produto: 01 ano.				
24	Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça, fotóforo frontal, foco de 30mm a 80mm, reostato c/indicador luminoso, sinal sonoro de desl. e regulagem de luminosidade, iluminação: led, luz brilhante branca 50.000 lux, temperatura de cor referência mínima de 4500k alimentação: bivolt cabeça c/ ilumin. led, capacete regulável, inclui: bateria quantitativo 01 unidades de lítio carregador vida útil estimável: 50.000 horas potência: 5w garantia 12 meses.	2	UNIDADE	R\$ 7.024,00	R\$ 14.048,00
25	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling), Material: Madeira de lei Peroba. Capacidade Suportada: 135 Kg. Dimensões mínimas: 240cm de Altura X 0,55cm de Profundidade X 0,90cm de Largura. Garantia mínima de 12 meses.	2	UNIDADE	R\$ 1.295,00	R\$ 2.590,00
26	Laringoscópio infantil, com 03 lâminas retas - cabo em aço inox à prova de ferrugem. cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável, tampa rosqueável com mola em aço inox, alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregáveis, iluminação por lâmpada halógena 2,5v, lâmina standard fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, utiliza cabo tipo aa e tipo c. alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável, autoclavável a 134 °c durante 5 minutos, esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. kit contém 01 lâmina de laringoscópio convencional miller 00, 01 lâmina de laringoscópio convencional miller 0 e 01 lâmina de laringoscópio convencional miller 1.	1	UNIDADE	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

27	TENS E FENS 02 canais de saída; - modo de operação: contínuo; - forma de onda: pulso de onda quadrada bifásico; - corrente de saída: impedância de 1000 ohm: tens/fes/russa: 0-90 ma - if: 0-60 ma; - intensidade de saída: 0 a 90 níveis ajustáveis; - tensão de alimentação: 100-240v, 50/60hz; - frequência de pulsos: 1-150 hz; - largura de pulsos: 50-400 µs; - tempo de tratamento: 5 - 90 min; - dimensões (cxlxe): 120,5 x 69,5 x 27 mm;- garantia: 12 meses.	1	UNIDADE	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00
28	Foco Refletor Ambulatorial Foco de luz para procedimentos ambulatoriais (refletor auxiliar com rodízios) altura ajustável 127 a 170 cm coluna receptora pintada em tubo 7/8, base em tripé de ferro fundido, haste telescópica em tubo 5/8 cromado e flexível, spot com altura regulável através de manipulador, dotado de soquete e cabo de 2 mt, com interruptor liga/desliga,	1	UNIDADE	R\$ 799,00	R\$ 799,00
29	Manovacuômetro, Composto de Display analógico; com estojo e manual; capacidade de pressão: +/- 300 Cmh2o; precisão: em escala de 10 Cmh2o; embalagem: acondicionado em material que garanta a Integridade do Produto; APRESENTAÇÃO: A Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.	1	UNIDADE	R\$ 2.044,00	R\$ 2.044,00
30	GONIÔMETRO - material de aço inoxidável - faixa de medição 0-360° - alta resolução de 0.05° - três teclas de função - com a função hold - zero-ajuste em qualquer posição - inside & outside medida do ângulo - 3 v bateria de lítio ambiental, vida útil da bateria> 1 ano - com interruptor on-off power & auto poweroff para a opção - parafuso de fixação para fixar o ângulo de medição em qualquer posição.	1	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 120,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

31	laringoscópio adulto, completo com 05 lâminas retas, característica da lâmina:- constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo;-transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução; iluminação a led.-tubo de transmissão da luz removível, facilita a limpeza e manutenção;-códigos de cor verde compatíveis com cabos de fibra óptica. características do cabo:-cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes;-tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento;-tampa rosqueável com mola em aço inox;-simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta;-superfície recartilhada, melhor aderência e segurança;-cabo autoclavável. iluminação:-lâmpada halógena 2,5v alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho c (médio) (não inclusas).acompanha:-1 cabo para laringoscópio adulto;-1 lâmina para laringoscópio adulto numero 0;1 lâmina para laringoscópio adulto numero 1;-1 lâmina para laringoscópio adulto numero 2;-1 lâmina para laringoscópio adulto numero 3;-1 lâmina para laringoscópio adulto numero 4	1	UNIDADE	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00
32	FES, Material fisioterapia - Material Fisioterapia Tipo: Aparelho Tens/Fes, Aplicação: Onda Retangular Bifásica Simétrica, Características Adicionais: Temporizador Ajustável, Lcd, Memória, 4 Cabos, Componentes: 4 Canais Independentes, Isolados, Voltagem: 110/220V.	1	UNIDADE	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00
33	Martelo de Reflexo, em Aço Inox; para avaliação de reflexos neurológicos presentes no corpo humano. FORMATO: com pontas arredondadas revestidas de borracha; peso aproximado de 0,100 kg; tamanho aproximado de 18 cm; acompanha agulha e pincel; acondicionado em embalagem original, devendo trazer todos os dados de identificação e procedência.	3	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 186,00
34	BIPAP, umidificador permanente, máscara nasal rise time, ventilação de backup, pressão máxima mínimo de 20 CMH2O.	1	UNIDADE	R\$ 6.324,00	R\$ 6.324,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

35	Laser para Fisioterapia, equipada com uma caneta, utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser, com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega	1	UNIDADE	R\$ 3.908,00	R\$ 3.908,00
36	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, com fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, equipado com válvula de segurança, com frasco termoplástico, com alimentação através de bateria de lítio recarregável, bivolt, com suporte com rodízios, não portátil até 3,5 Kgs, com grau de proteção IP22, vácuo de 0 a 620mmHG, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.	2	UNIDADE	R\$ 4.538,00	R\$ 9.076,00
37	Mesa Ginecológica, mesa ginecológica, estrutura tubo aço, material leito chapa aço inox, estofado em courvin, tipo movimento leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais balde aço inox, material porta-coxa porta-coxas estofado, componentes adicionais gaveta em aço INOX	2	UNIDADE	R\$ 1.623,00	R\$ 3.246,00
38	Balança Antropométrica Adulto, capacidade mínima de 200kg, Display Com 06 Dígitos Em Lcd Cristal Líquido. - Balança Antropométrica Adulto digital, capacidade mínima de 200kg, Display Com 06 Dígitos Em Lcd Cristal Líquido.	2	UNIDADE	R\$ 1.843,00	R\$ 3.686,00
39	Balança Digital Portátil, MÍNIMO 200KG/50G - Estrutura em aço, possui tara e display integrado. Informações técnicas mínimas: capacidade: 200 kg carga mínima: 1 kg divisão: 50g dimensão mínima da plataforma (cm): 39 x 34 mais informações: display digital com 06 dígitos; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático(bivolt); plataforma em chapa de aço carbono; pintura eletrostática epoxi branca ou cinza; tapete adesivo em pvc; homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem.	1	UNIDADE	R\$ 1.993,00	R\$ 1.993,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01

40	Balança Antropométrica para Obesos, balança antropométrica digital com capacidade de até 300 kg; divisão de frações de 50 a 100 g; régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 2,00 metros (iniciando a numeração em 1,00m) e graduação de 0,5 cm em alumínio; plataforma em chapa de aço reforçado; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha; com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos; Bivolt 110/220 V. A balança deverá ser entregue e calibrada e possuir tratamento antiferruginoso e anticorrosivo.	1	UNIDADE	R\$ 2.245,00	R\$ 2.245,00
41	Negatoscópio, material de confecção: aço inoxidável, tamanho: 02 corpos, aplicação: geral, tipo: de mesa.	4	UNIDADE	R\$ 1.028,00	R\$ 4.112,00
42	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL ADULTO E INFANTIL Especificações: Antropômetro portátil, leve, fácil de transportar e de usar, produzido em acrílico de alta resistência, constituído por vários equipamentos acopláveis: estadiômetro portátil (vertical e horizontal), infantômetro, segmômetro, paquímetro, régua, fita para medidas lineares e circulares, além de ser acompanhado por disco de IMC e de Composição de Alimentos. Com mecanismo que facilita o deslocamento do profissional com o equipamento e a medição em qualquer local. Características: Destinado a tomar medidas antropométricas de pessoas; Fabricado em material rígido: acrílico de alta resistência; Resistente à mudanças de temperatura e umidade; Elementos acopláveis, que se encaixam com precisão; Extensor com escala numérica; Base para apoio dos pés; Base do Segmômetro; Escala numérica unilateral gravada em tinta.	1	UNIDADE	R\$ 884,00	R\$ 884,00
43	Dermatoscópio, ajuste de foco e campo de visão com aumento de 10 vezes. Portátil: alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Versátil: abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Design: cabo em metal com superfície compartilhada, melhor aderência e segurança. Confiável: possui 2 lentes (uma com escala de 0-10 mm para medir lesões de pele pigmentadas e	1	UNIDADE	R\$ 13.187,00	R\$ 13.187,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01

	outra lisa).				
44	Lanterna Clínica, Tipo Led 3000K (branca quente); Medida mínima 14cm de comprimento - 1,2cm de diâmetro; cor Metal Preto; - Alimentação: 2 (duas) pilhas AAA alcalinas . - Garantia: 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	3	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 174,00
45	Exercitador de Mãos e Dedos, Exercitador de mãos e dedos Hand Grip; Intensidade Forte. Material: Plástico ABS; Com 4 molas em Aço.	6	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 312,00
46	Mesa de Exames Clínicos (divã) - gabinete construído em MDF com 6 gavetas e 2 portas. Gavetas com corrediças telescópicas. Armários com prateleira interna removível. Gavetas e portas com puxadores. Cabeceira regulável com sistema de cremalheira. Leito estofado com lâmina de bloco único espuma 100% poliuretano revestimento em material sintético laminado em poliéster de vinila (PVC) com tecido e zíper 100% poliéster de fácil higienização, com densidade D28. Pés com sapatas; Suporte para papel; Capacidade 150kg; Dimensões aproximadas: 1900mm x 550mm x 800mm	2	UNIDADE	R\$ 2.325,00	R\$ 4.650,00
47	Ultrassom para Fisioterapia, frequência de 1 e 3 MHZ com tela LCD Versátil, potência máxima de 21W e de 3W por cm ² na área tratada, 24 protocolos pré-programados e possibilidade de programar 9 personalizados o modo de emissão deve ser contínua e pulsada.	2	UNIDADE	R\$ 2.356,00	R\$ 4.712,00
48	CONCENTRADOR DE OXIGENIO vazão de oxigênio: 0-5 l/min; dimensões: 305mm x 300mm x 535mm; concentração de oxigênio (pureza): 93% ±3%; voltagem: 110volts ou 220 volts; modo de funcionamento: contínuo; pressão máxima de saída: 8,5psi; ruído: = 45db; sensor do alarme de concentração de oxigênio: < 82%; registro anvisa: concentrador 80488299007 / cateter 80488290011 garantia: concentrador 12 meses / cateter/ copo umidificador 3 meses	2	UNIDADE	R\$ 5.735,00	R\$ 11.470,00
49	Cadeira para Obeso, material de confecção em aço ferro pintado, escamoteável, apoio para braços e para os pés, elevação de pernas fixo, sem	1	UNIDADE	R\$ 2.506,00	R\$ 2.506,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	elevação , 200 kg.				
50	Mesa de Mayo: estrutura confeccionada em armação tubular em aço inoxidável, AISI 304, altura regulável por rosetas com 3 pés, 3 rodízios giratórios de 2", acompanha bandeja em aço inoxidável com medidas de 49 x 33 x 1,5cm, altura máxima de 1,25m e mínima de 0,87m.	1	UNIDADE	R\$ 573,00	R\$ 573,00
51	ESCALA DE 2 DEGRAUS composta por tubos de aço inox de formato arredondado e degraus revestidos com um material sintético antiderrapante além de pés equipados com ponteiros de borracha essa escada assegura uma superfície estável e segura para o uso altura total 41 cm largura total 36 cm profundidade total 41 cm peso do produto 4 kg suporta até 200kg	3	UNIDADE	R\$ 391,00	R\$ 1.173,00
52	Biombo, Triplo com cortinas em brim, algodão cru, com velcro para fácil remoção e lavagem; estrutura tubular em aço inox; dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios; pés com Ponteiros de Borracha e rodízios nas Laterais. Dimensões: Aberto 1870 X 0,47 x 1800 mm	2	UNIDADE	R\$ 1.041,00	R\$ 2.082,00
53	Diapasão médico com fixador 128 cps (ciclos por segundo) ou 128 hertz (hz), alumínio não magnético e resistente à corrosão, consistente precisão da frequência, cabo longo que facilita a ótima condução dos testes, dimensões mínimas: comprimento 216mm, largura 41mm. com registro na Anvisa.	2	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 250,00
54	Eletrocardiógrafo , 12 derivações simultâneas. Tela: LCD 8 polegadas de alta resolução. Análise: Automática com medição de parâmetros completos. Memória: Armazenamento para 1000 exames. Impressão: Térmica em formato A4 com múltiplos modos. Velocidades: 5, 6.25, 10, 12.5, 25 e 50 mm/s. Conectividade: USB para exportação em PDF. Bateria: Lítio recarregável (10 h standby / 3 h impressão). Alimentação: Bivolt automático 110V/220V. Filtros: Digital, linha base e EMG.	1	UNIDADE	R\$ 19.950,00	R\$ 19.950,00



55	Autorefrator Aparelho: Características: IOL medição - TFT-LCD com tela de toque - Medição de diâmetro intuitiva - Ceratometria periférica - Visualização instantânea de dados - Configuração interativa de mudança - Motorizado chinrest - Função de impressora com cortador automático - Transferência de dados; • Modos de medição: Ceratometria e Refração contínuas (K/R modo) - Refração (Ref) - Modo ceratometria - Lente de contato com base curva medição (modo clbc) - Ceratometria periférica (K (P) Modo); • Refração - Distância vértice (VD): 0,0, 12,0, 13,5, 15,0 - Esfera (SPH): -25,00 ~ +22,00D (Quando VD = 12mm)(Incrementos: 0,12 e 0,25D) - Cilindro (CIL): 0,00 ~ +-00D (incrementos: 0,12 e 0,25D) - Eixo (AX): 1 180° (incrementos: 1°) - Cilindro de: -, +, Mix - Distância Pupilar (PD): 10 ~ 88mm - Menor Diâmetro da pupila: 2,0mm; • Ceratometria - Raio de curvatura: 5,0 ~ 10,2MM (incrementos: 0,01mm) - Potência da córnea: 33,00 ~ 67,50D - Astigmatismo da Córnea: 0,00 ~ -1500D (incrementos: 0,05/0,12/0,25D; • Outros - Diâmetro da córnea: 2,0 ~ 14,0mm (incrementos: 0,1mm) - Memória de dados: 10 medidas para cada olho - Impressora interna: impressora térmica com função de autocortador - Monitor: 5,7 polegadas TFT-LCD (640x480 pixels, Touch-screen função) - Fonte de alimentação: AC100-240V, 50/60Hz - Dimensão: Aprox. 260 (W) x 500 (D) x 450 (H) mm - Peso: Aprox. 20kgs. • Garantia mínima de 12 meses.	1	UNIDADE	R\$ 29.530,00	R\$ 29.530,00
56	Colposcópio, Potência máxima de consumo: 55 VA. Modo de operação: Contínuo. Potência do LED: 10 W. Filtro de luz verde. Aumento fixo de imagem: 16X com alta definição de imagem. Objetiva com distância focal de 300 mm. Diâmetro do campo luminoso: 40 mm. Regulagem de altura: 0,85 – 1,30 m. Peso líquido: 15 kg	1	UNIDADE	R\$ 18.035,00	R\$ 18.035,00
57	Esfigmomanômetro Obeso, tecido em algodão, braçadeira ajustável ao braço, fecho velcro. Manguito de látex com 02 tubos do mesmo material, Pêra confeccionada em látex , formato	8	UNIDADE	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01

	anatômico e flexível; Válvula de controle de ar , confeccionado em metal cromado e cinto de regulação manual.				
58	Adipômetro, operação digital, material plástico, resolução 0,1 mm, faixa de operação até 50 mm, pressão cerca de 10 g/mm ² , tolerância até 0,5 mm	3	UNIDADE	R\$ 175,00	R\$ 525,00
59	MOCHO para sala odontológica cor da estrutura: cromado; com uma altura mínima de 46.5cm e máximo de 61cm; com encosto. é giratório.	1	UNIDADE	R\$ 532,00	R\$ 532,00
60	DESTILADOR DE ÁGUA, Modelo: Bancada, Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática, Cor: Branco, Material Caldeira: NA, Revestimento Caldeira: N/A, Material Coletor Vapor: N/A, Material Cúpula: N/A, Capacidade Reservatório Água: 4 L, Capacidade Destilação: 3,8 Litros Por Hora, Pureza Água Entrada: N/A, Pureza Água Saída: NA, Tensão: 220/127 V, Potência: 500 ~ 750 W, Altura: 30 ~ 40 Cm, Largura: 20 ~ 30 cm, profundidade: 20 ~ 30 cm, forma. Fornecimento: unidade.	2	UNIDADE	R\$ 2.633,00	R\$ 5.266,00
61	Articulador Odontológico, confeccionado em alumínio, com distancia intercondilar ajustável, assim como o Angulo de Bennet e guia condilica. Arco facial compatível com qualquer acessório.	1	UNIDADE	R\$ 2.081,00	R\$ 2.081,00
62	Equipo Cart Odontológico: portátil - Composição: 01 Seringa tríplex, 02 Terminais Universais com spray para alta rotação, 01 Terminal para micromotor pneumático, 01 Suctor de Saliva, 01 Reservatório de água, 01 Pedal de acionamento, 01 Mangueira 5 metros. 01 Mangueira de Expurgo, Case em alumínio Preto Revestimento interno: Emborrachado Cor: Preta Foco Odontológico Portátil. Descrição: Resistente, leve e confortável dois modos de funcionamento - 1º Modo: 09 Leads acesos (Econômica) - 2º Modo: 13 Leads acesos (Normal) Funciona com bateria recarregável bivolt (interna) Inclinação ajustável · Peso e Dimensões: Peso: 3 kg.	1	UNIDADE	R\$ 6.593,00	R\$ 6.593,00
63	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA) potência de 4,1 a 7 kva, a diesel.	2	UNIDADE	R\$ 9.007,00	R\$ 18.014,00



64	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças; compressor de ar integrado isento de óleo e muito silencioso, tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7l, controle de velocidade pelo pedal, válvula seletora de alta velocidade e baixa velocidade, ajustes de ar e água para as ponteiros de baixa e alta velocidade. interruptor de liga/desliga da garrafa de água, interruptor de liga/desliga da sucção. válvula de controle do fluxo de sucção, manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiros. acessórios que acompanham o produto: - sugador. - seringa tríplice (soprador de ar e jato de água). - conexão para caneta de alta rotação (tipo borden 2 vias). - conexão para caneta de baixa rotação (tipo borden 2 vias). - fotopolimerizador 1000 mw. - ultrassom de profilaxia. - pedal para acionamento. especificações técnicas: tensão de alimentação: 127 v ou 220 v, à sua escolha (não é bivolt) frequência: 60 hz nível de ruído: 70 db (a) capacidade do 01 und compressor: 7l potência do compressor: 550 w (3/4 hp) pressão de operação do compressor: - mínima – (0,5 mpa) (5,1 kgf/cm2) (72 libras/psi) - máxima – (0,8 mpa) (8,16 kgf/cm2) (116 libras/psi) pressão de alta rotação: - mínima – 0,2mpa) (2,1 kgf/cm2) (30 libras/psi) - máxima – (0,4mpa) (4,2 kgf/cm2) (60 libras/psi) vazão do compressor: 6,2pcm (pes) deslocamento de ar do compressor: 175 l/min	1	UNIDADE	R\$ 21.088,00	R\$ 21.088,00
65	Lavadora Ultrassônica até 15 litros, gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessador; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 05 litros, alimentação elétrica 110 /220 V Garantia	1	UNIDADE	R\$ 6.468,00	R\$ 6.468,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	1 ano. Manual em português Registro Anvisa Certificado Inmetro				
66	Balde/ Lixeira de polipropileno, na cor branca de no minimo 50litros c/ pedal.	5	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 475,00
67	SELADORA bivolt automático; sistema integrado de corte; acionamento por alavanca com trava; indicadores de led e avisos sonoros; resistência ptc blindada; desligamento automático; potência: 80 watts; voltagem: bivolt automático; área de selagem (comprimento): 30 cm; espessura de selagem: 12 mm	1	UNIDADE	R\$ 1.112,00	R\$ 1.112,00
68	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no	2	UNIDADE	R\$ 5.613,00	R\$ 11.226,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
69	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), capacidade de 20 a 30 litros, modo de operação digital, câmara de esterilização aço inoxidável.	1	UNIDADE	R\$ 5.614,00	R\$ 5.614,00
70	Ar Condicionado,, tipo Split, de primeira qualidade, com capacidade de 12.000 BTU's, clico quente/frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220v, sistema de temperatura de no mínimo 17°C a 30°C, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila. Aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado, produto deve conter dados do fabricante.	1	UNIDADE	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
71	ARMÁRIO VITRINE, de uso hospitalar, com 2 portas superiores, 3 prateleiras internas, laterais e frente em vidro, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, 2 portas.	2	UNIDADE	R\$ 1.228,00	R\$ 2.456,00
72	CARRO DE CURATIVO,b estrutura tubular de aço inox 7/8" 22,22 mm com parede 1,22mm; tampo e prateleira confeccionados aço inox 430, com 0,75mm de 03 und espessura; acabamento das extremidades das	1	UNIDADE	R\$ 1.203,00	R\$ 1.203,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01

	prateleiras sem arestas cortantes; varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) ao redor das prateleiras; suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm); acompanha balde de inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro; acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro; acabamento polido; pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro; peso máximo suportado pela prateleira: 20 kg				
73	Braçadeira para Injeção, Material Base: ferro fundido esmaltado, Material Haste: tubo de ferro pintado, Apresentação: haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox, Altura: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14 m.	2	UNIDADE	R\$ 295,00	R\$ 590,00
74	MESA ESCRITÓRIO: dimensões mínimas de 1400x650x740mm. podendo variar em +/- 5%, com 3 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, tampo em mdf, revestido em laminado melânico nas cores azul e cinza, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melânico com bordas inferior encabeçada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metálica retangular de 39x70mm, pintada em epóxi pó pelo sistema eletrostático, borda frontal em postforming arredondadas a 180 graus em bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, nas cores azul ou cinza, na estrutura dupla.	1	UNIDADE	R\$ 904,00	R\$ 904,00
75	Impressora Laser (Comum), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	4	UNIDADE	R\$ 3.105,00	R\$ 12.420,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

76	Mesa para impressora: dimensões do produto: largura 40cm; altura 60cm; profundidade 44cm, mdf 100% acabamento: pintura uv fosca.	2	UNIDADE	R\$ 218,00	R\$ 436,00
77	Impressora de código de barras, (110v ou bivolt). tecnologia de transferência térmica; memória padrão (mínima): 04mb de memória flash e 08mb de memória ram; interface ethernet, usb (2.0 ou superior) e serial; resolução de no mínimo 203dpi; velocidade de impressão de no mínimo 102 mm/seg; impressão de etiquetas com largura de até 107mm, tubete com diâmetro interno de até 1" (25.4mm), com destacador, suporte para ribbon com largura de 110mm e tubete com diâmetro interno de 0,5" (12.7mm), fontes e imagens definidas pelo usuário, 8 fontes residentes; ajuste de temperatura, no mínimo, em 10 níveis; etiquetas seccionadas ou contínuas; impressão de código de barras, textos e gráficos, suporte a padrões: ean13, code 128, intercalado 2 de 5, gs1(databar e 128) padrões 2d pdf 417; acompanha software para gerar desenhos de rótulos. Garantia mínima 12 meses.	2	UNIDADE	R\$ 2.129,00	R\$ 4.258,00
78	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, com refrigeração eletrônica, possui gabinete em aço, mangueira removível, botão liga/desliga com indicador luminoso. Seu moderno sistema de refrigeração termoeletrica oferece economia de energia, capacidade para gelar até 24 litros de água diariamente com temperaturas entre 4 e 14°C. Tipo de bebedouro de colun. Tipo de água: natural e gelada. Tipo de refrigeração: eletrônica. Material: gabinete em aço, parte frontal em polipropileno, e reservatório em ABS atóxico. Torneiras: Tipos de torneiras: natural e gelada. Bandeja de água removível indicador luminoso controle de temperatura: automático. Alimentação: 110 volts. Consumo aprox. de energia: 0,07 KW/h. potência: 110 watts. Capacidade de resfriamento: 6 copos de água gelada por hora, na temperatura de 4 a 14°C. capacidade do reservatório de água gelada: 1,7 litro. Altura de copos: 14,5 cm. Suporta galões de até 20 litros.	3	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	Temperatura da água gelada: de 4 à 14°C. Peso aprox. do produto 04,2 kg. Peso aprox. Com embalagem: 05,2 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 30,6 x 42,2 x 29,3 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 34,6 x 47 x 33,6 cm.				
79	Ventilador de Teto/ Parede: Material Corpo: Policarbonato, Material Pás: Policarbonato, UNIDADE 15 Capacidade Ventilação: 15,9 M2, Rotação Máxima: 1.410 Rpm, Características Adicionais: Sem Luminária, Potência: 160 W, Tensão: Bivolt.	2	UNIDADE	R\$ 374,00	R\$ 748,00
80	Roteador (LAN) roteador wi-fi 5 w5-1200g de alto desempenho, com disponibilidade de controle via app, com disponibilidade para conexões wi-fi e também cabeadas, conta com 4 portas giga (acima de 100 mbps), entregando também conexões cabeadas de alta qualidade, tecnologia wi-fi 5, com beamforming e mu-mimo, compatível com o protocolo 802.11ac com 867 mbps em 5 ghz e 300 mbps em 2,4 ghz, ideal para conectar até 40* dispositivos e cobrir com wi-fi até 120* m², controle e priorização de banda, compatível com gerenciamento CENTRALIZADO VIA REMOTIZE OU SIMILAR.	4	UNIDADE	R\$ 691,00	R\$ 2.764,00
81	Televisor, tamanho da tela: 42" polegadas, voltagem, bivolt 110/220V, Características adicionais: SMART TV, FULL HD, entradas HDMI/USB, Conversor DI, tipo de tela: LED, acessórios: Controle remoto/Sleep Time/ /VHF/UHF e TV a Cabo	1	UNIDADE	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00
82	Estante, em aço carbono em chapa 22, com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em x, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. Medindo aproximadamente: 200 x 92 x 30cm (ax lx p).	1	UNIDADE	R\$ 788,00	R\$ 788,00



83	Leitor de Código de Barras, com as seguintes características e especificações mínimas: Tipo de pistola: manual (através de gatilho) e automática (através de sensor de apresentação - auto sense e contínuo) com suporte. Feixe de Luz bi direcional, indicador sonoro de leitura Deverá possuir velocidade mínima de leitura de 150 leituras/segundo; Possuir interface USB; Fonte de luz: LED vermelho 650nm +/- 10%; Indicador: Led duas cores (Ex. azul e vermelho); capacidade de leitura de códigos com contraste de impressão de 30% de diferença de reflectância; Cabo com comprimento de no mínimo 1.5 metros; Alimentação de 5V; Resistente a queda de 1.5 metros; Capaz de ler códigos de barras EAN-8,EAN-13, EAN-128, UPC, CODE 11, CODE 39, CODABAR, CODE 93, CODE 128 intercalado 2 de 5 e GS1 (DATABAR e 128) com alta velocidade.Devera simular a digitação do teclado dispensando quaisquer modificações no software que irá receber os dados. Não eliminar ou interferir no uso do teclado do computador, permitindo a digitação. Imune a exposição direta de luz ambiente (luz fluorescente, luz incandescente e luz solar indireta); Os leitores devem ter Índice de selagem contra poeira e líquidos, igual ou superior ao nível IP41, em concordância com o padrão IEC 60529 para proteção dos componentes eletrônicos, teclado e display.Compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux; Certificações EMC CE e FCC Doc Compliance, VCCI, BSMI; Deverá vir com cabo de comunicação USB e manual em Português. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 110V ou bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido. Acompanha manual de instruções em português.	2	UNIDADE	R\$ 255,00	R\$ 510,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 360.000,00	

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas, em tese, as seguintes alternativas:



Alternativa 1 – aquisição direta dos equipamentos

Não é aplicável quando presentes os pressupostos de competição e ausência de hipótese legal de contratação direta.

Alternativa 2 – aquisição por licitação

Mostra-se adequada, pois os itens possuem especificações que podem ser descritas objetivamente e são encontrados no mercado por diversos fornecedores.

Alternativa 3 – locação ou comodato

Não se mostra, em princípio, mais vantajosa para os bens permanentes e equipamentos previstos, considerando a necessidade de disponibilidade contínua e uso prolongado.

Solução escolhida

A solução escolhida é a aquisição dos itens mediante procedimento licitatório, preferencialmente eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, observadas as regras do edital.

Os bens que possam ser objetivamente descritos por padrões usuais de mercado enquadram-se como bens comuns.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Para determinar o valor referencial, foi realizada o preço indicado pela proposta do Ministério da Saúde.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do exposto, conclui-se que a Solução 2 – aquisição dos itens mediante procedimento licitatório – é a mais viável para atender a presente demanda.

A solução compreende:

aquisição dos 83 itens;

entrega nos locais indicados;

conferência e recebimento;

instalação ou montagem, quando aplicável;

fornecimento de acessórios previstos;

apresentação de manuais e certificados;

garantia e assistência técnica;

substituição de produtos defeituosos;

treinamento ou orientação de uso, quando previsto na descrição do item;

fiscalização e acompanhamento contratual.

As obrigações específicas de cada item deverão ser detalhadas no Termo de Referência.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução para a fornecimento será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.



IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no Termo de Referência pelo menor preço, visando:

- equipar adequadamente as unidades municipais;
- garantir a continuidade dos serviços públicos;
- reduzir a necessidade de manutenção emergencial;
- melhorar a estrutura de atendimento;
- assegurar aquisição compatível com as necessidades reais;
- obter preços competitivos;
- evitar compras inadequadas ou superdimensionadas;
- promover melhor aproveitamento dos recursos públicos.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à definição de servidores para fiscalização e gestão contratual.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A princípio, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à aquisição.

Contudo, determinados itens poderão exigir:

- instalação elétrica;
- rede de dados;
- espaço físico adequado;
- montagem;
- calibração;
- treinamento;
- assistência técnica.

Essas necessidades deverão ser verificadas previamente e, se necessário, descritas no Termo de Referência ou contratadas separadamente.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Poderão ocorrer impactos relacionados:

- ao descarte de embalagens;
- ao consumo de energia elétrica;
- ao descarte de pilhas e baterias;
- ao descarte de equipamentos eletrônicos;
- ao descarte de materiais hospitalares ou perfurocortantes;
- à substituição de componentes e acessórios.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis:

- destinação ambientalmente adequada;
- logística reversa;
- descarte de pilhas e baterias;
- redução de embalagens;
- preferência por equipamentos eficientes;
- normas sanitárias e ambientais pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

Não se deve afirmar previamente que não haverá impacto ambiental, pois parte dos itens envolve equipamentos elétricos, eletrônicos e materiais de uso em saúde.

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Anailza Nóbrega de Medeiros
Secretária de Saúde

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.0. OBJETIVO

2.1. Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde, conforme proposta nº 11228615000126001 do Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. Estimativas de Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNIDADE	V. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Carro Maca Simples, estrutura em tubo de aço inox redondo e leito em chapa de aço inoxidável removível, cabeceira móvel e regulável através de cremalheira; para-choque de borracha de proteção em toda a volta, grades laterais de baixar em tubo de aço inox redondo; suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); rodízios de 5" em polipropileno, sendo dois com sistema de freio na diagonal, dimensão externa aprox: 1,95 x 0,63 x 0,80 m Leito de 1,90 x 0,60cm Cap: Até 150 Kg, colchonete impermeável.	1	UNIDADE	R\$ 3.832,00	R\$ 3.832,00
2	No-Break (Para Computador/Impressora) Potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	7	UNIDADE	R\$ 1.299,00	R\$ 9.093,00
3	Caixa Térmica tamanho médio (15 a 30 litros), isolamento em Poliuretano (PU) e o termômetro digital de máxima e mínima com certificado de calibração, itens obrigatórios pelas normas da vigilância para garantir a faixa de +2°C a +8°C.	2	UNIDADE	R\$ 1.219,00	R\$ 2.438,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

4	Central de Nebulização: NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL Mín.4 Saídas, 4 Fluxômetros, Filtro, Acessórios 10 cj Completos Adulto e 10 Pediátricos, Tensão Alimentação 110/220 V, Característica Adicionais Compressor Isento de Óleo, 1/4hp.	1	UNIDADE	R\$ 3.022,00	R\$ 3.022,00
5	Nebulizador Portátil, tipo compressor, com uma saída simultânea, alimentação 220V, contendo um conjunto nebulizador em saco plástico com tubo atóxico e copo dosador, com duas máscaras em PVC anatômicas e atóxicas, sendo uma adulta e outra infantil, com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.	5	UNIDADE	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
6	Longarina: 3 lugares, espaldar médio, assento e encosto em concha única em resina de poliéster ou estrutura em aço com reforço soldado no sistema de solda Mig, almofadas em espuma de poliuretano injetada com no mínimo de 50mm de espessura, revestido em vinil na cor pradrão da unidade, estrutura em aço oval com as dimensões de 30 x 60 mm, as bases dos pés da longarina, com 660 mm de comprimento e características autoportante, revestimento em polipropileno e sapatas reguladoras de nível em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.	12	UNIDADE	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00
7	Cilindro de Gases Medicinais, Confeccionado em alumínio, sem suporte com rodízios, válvula, manômetro e fluxômetro , capacidade mínima de 03 L até 10 L	2	UNIDADE	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
8	Suporte de Soro em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 polegada altura regulável mínima de 1,40 m e máxima de 2,0 m, com quatro ganchos, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios giratórios e esféricos de 02 polegadas, resistente a alta carga de peso.	4	UNIDADE	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
9	TELA DE PROJEÇÃO com tripé retrátil manual. área visual de no mínimo 1,80 x 1,80 m. deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente	1	UNIDADE	R\$ 974,00	R\$ 974,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	para atender a especificação da tela. deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
10	Aparelho de Som, A caixa amplificada possui conectividade Bluetooth, função PowerX, função gravar, alça para transporte e uma entrada para microfone. A função PowerX permite que duas caixas funcionem simultaneamente conectadas a um smartphone, garantindo aumento significativo da potência. Conta com potência de 220W, conexões auxiliares, cartão de memória e USB. Dispõe de um woofer de 8" e um tweeter de 4", com sensibilidade de 90 dB, resposta de frequência entre 45 Hz e 15 kHz, frequência de 60 Hz a 18 kHz e modos de equalização com equalizador integrado. Suporta reprodução de mídias nos formatos USB, cartão, rádio FM, Bluetooth e auxiliar, além de display em LED. A alimentação é feita por bateria recarregável, com duração aproximada de até 4 horas e tempo de carregamento de 2 horas. Opera em voltagem bivolt, com consumo aproximado de 8W.	1	UNIDADE	R\$ 518,00	R\$ 518,00
11	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) deve possuir tecnologia lcd ou dlp ; resolução mínima nativa de 1920 x 1080; contraste mínimo de 10000:1 deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga , 01 (uma) hdmi; 01 entrada usb. luminosidade mínima de 3000 lumens; alto- falante integrado no projetor; alimentação automática 100- 120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor.	1	UNIDADE	R\$ 3.186,00	R\$ 3.186,00
12	Mesa de Reunião - oval, tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas	1	UNIDADE	R\$ 595,00	R\$ 595,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01

	extremidades e furos para a passagem de cabos, chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", tubos de aço redondos, pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras, bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, bordas arredondadas em perfil de pvc 180°, na curva, e acabamento em fita de pvc, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, tratamento anti ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, secagem em estufa. Dimensões: altura da mesa: 75 cm, tampo da mesa: 200 x 100 cm				
13	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) com reservatório, em silicone, infantil com válvula unidirecional.	1	UNIDADE	R\$ 364,00	R\$ 364,00
14	Banqueta: Dimensões: Altura do assento: 65 cm - Altura do encosto: 83 cm - Largura do assento: 30 cm - Distância entre os pés: 41 cm - Material: Aço carbono na cor preta - Peso suportado: 130 kg.	1	UNIDADE	R\$ 513,00	R\$ 513,00
15	Bisturi Elétrico (até 150 W) para procedimentos MONO e BIPOLARES de pequeno e médio porte em ambulatório. Equipamento com tecnologia microprocessada, com reconhecimento da impedância tecidual, o qual deverá manter a potência independentemente do tipo de tecido e curva de potência constante; indicação digital de potência em watts para todos os modos de operação, com no mínimo dois displays para ajuste digital de potência, com precisão de 01 em 01 watt, através de teclas blindadas no painel frontal a prova de líquidos e de fácil limpeza; potências máximas para cada função de pelo menos: 150 watts para corte e corte de alta impedância, 03 modos de Blend com potências de 130 watts. Modos de coagulação: Desiccate e Spray de no mínimo 100 watts e modos de bipolar: Macrobipolar e Precise de no mínimo 80 watts. Deverá permitir gravação de no mínimo 100 memórias de programação;	1	UNIDADE	R\$ 14.033,00	R\$ 14.033,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01

	funções monopolares acionadas através de pedal duplo e também através de caneta de comando manual duplo. Funções bipolares acionadas através de pedal independente; seleção automática do tipo de placa (dupla ou simples) com indicador visual da qualidade do contato com o paciente; seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica; Peso inferior a 4 kg; Proteção contra temperatura excessiva; Ventilação por convecção natural (sem ventilador); 12 meses de garantia, embalagem com dados de identificação do produto; marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Fornecido com os seguintes acessórios: 01 pedal duplo para acionamento dos modos monopolares; 01 pedal simples para acionamento dos modos Bipolares; 01 placa de retorno permanente de aço inox e cabo compatível; 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) descartável com conector universal de 3 pinos; 01 caneta porta-eletrodos de comando pedal reutilizável; 01 jogo com 05 eletrodos médicos sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola; 01 Pinça Bipolar e cabo compatível; 01 Carro de transporte.				
16	Balde a Pedal, confeccionado em aço inox, com capacidade mínima de 30 até 48 litros, com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.	6	UNIDADE	R\$ 418,00	R\$ 2.508,00
17	Cama Elástica Proprioceptiva, Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	5	UNIDADE	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00
18	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO material em madeira florestal dimensão: 1,38 x 0,09 x 0,03m (c x l x a)	4	UNIDADE	R\$ 205,00	R\$ 820,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

19	OTOSCOPIO SIMPLES iluminação branca e de alto brilho; - conexão para pera de insuflação; - espéculos em diversos tamanhos e modelos; - cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; - acionamento através de botão liga/desliga integrado; - alimentação através de pilhas; - cabo compatível com todas as cabeças omni 3000;	1	UNIDADE	R\$ 1.293,00	R\$ 1.293,00
20	Oxímetro de Pulso, tipo de mesa com um sensor reutilizável, com tela de LCD colorido de 5 a 10 polegadas, com medição de 30 a 250 BPM, com leitura de 0 a 100, com perfusão na tela, com alimentação através de bateria, bivolt, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.	1	UNIDADE	R\$ 6.046,00	R\$ 6.046,00
21	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) – ressuscitador manual (ambú) para adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmh2o e 40 cmh2o, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de o2 em pvc ou silicone, extensão de oxigênio em pvc, com 2m de comprimento com válvula de peep.	1	UNIDADE	R\$ 277,00	R\$ 277,00
22	Balança antropométrica infantil , capacidade mínima 15kg; modo de operação digital; display em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara at - balança antropométrica infantil, capacidade mínima 15kg balança antropométrica infantil, capacidade mínima 15kg; modo de operação digital; display em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara ate ´ a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 v ac com chaveamento automático (bivolt); consumo máximo 08	2	UNIDADE	R\$ 1.092,00	R\$ 2.184,00



	v a; homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem.				
23	CPAP, Aparelho automático com umidificador integrado nas seguintes configurações: Faixa de Pressão: 4 a 20 cm H2O Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos Ajustes: Teclado Dados da Memória: Data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. Energia Elétrica: 110 – 240 V AC automático e 12 VDC Outros: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamentos da máscara. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL. Garantia mínima do produto: 01 ano.	1	UNIDADE	R\$ 3.382,00	R\$ 3.382,00
24	Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça, fotóforo frontal, foco de 30mm a 80mm, reostato c/indicador luminoso, sinal sonoro de desl. e regulagem de luminosidade, iluminação: led, luz brilhante branca 50.000 lux, temperatura de cor referência mínima de 4500k alimentação: bivolt cabeça c/ ilumin. led, capacete regulável, inclui: bateria quantitativo 01 unidades de lítio carregador vida útil estimável: 50.000 horas potência: 5w garantia 12 meses.	2	UNIDADE	R\$ 7.024,00	R\$ 14.048,00
25	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling), Material: Madeira de lei Peroba. Capacidade Suportada: 135 Kg. Dimensões mínimas: 240cm de Altura X 0,55cm de Profundidade X 0,90cm de Largura. Garantia mínima de 12 meses.	2	UNIDADE	R\$ 1.295,00	R\$ 2.590,00
26	Laringoscópio infantil, com 03 lâminas retas - cabo em aço inox à prova de ferrugem. cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável, tampa rosqueável com mola em aço inox, alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregáveis, iluminação por lâmpada halógena 2,5v, lâmina standard fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de	1	UNIDADE	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, utiliza cabo tipo aa e tipo c. alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável, autoclavável a 134 °c durante 5 minutos, esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. kit contém 01 lâmina de laringoscópio convencional miller 00, 01 lâmina de laringoscópio convencional miller 0 e 01 lâmina de laringoscópio convencional miller 1.				
27	TENS E FENS 02 canais de saída; - modo de operação: contínuo; - forma de onda: pulso de onda quadrada bifásico; - corrente de saída: impedância de 1000 ohm: tens/fes/russa: 0-90 ma - if: 0-60 ma; - intensidade de saída: 0 a 90 níveis ajustáveis; - tensão de alimentação: 100-240v, 50/60hz; - frequência de pulsos: 1-150 hz; - largura de pulsos: 50-400 µs; - tempo de tratamento: 5 - 90 min; - dimensões (cxlxe): 120,5 x 69,5 x 27 mm;- garantia: 12 meses.	1	UNIDADE	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00
28	Foco Refletor Ambulatorial Foco de luz para procedimentos ambulatoriais (refletor auxiliar com rodízios) altura ajustável 127 a 170 cm coluna receptora pintada em tubo 7/8, base em tripé de ferro fundido, haste telescópica em tubo 5/8 cromado e flexível, spot com altura regulável através de manipulo, dotado de soquete e cabo de 2 mt, com interruptor liga/desliga,	1	UNIDADE	R\$ 799,00	R\$ 799,00
29	Manovacuômetro, Composto de Display analógico; com estojo e manual; capacidade de pressão: +/- 300 Cmh2o; precisão: em escala de 10 Cmh2o; embalagem: acondicionado em material que garanta a Integridade do Produto; APRESENTAÇÃO: A Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.	1	UNIDADE	R\$ 2.044,00	R\$ 2.044,00
30	GONIÔMETRO - material de aço inoxidável - faixa de medição 0-360° - alta resolução de 0.05° - três teclas de função - com a função hold - zero-ajuste em qualquer posição - inside & outside medida do ângulo - 3 v bateria de lítio ambiental, vida útil da bateria> 1 ano - com interruptor on-off power & auto poweroff para a opção - parafuso de fixação para fixar o ângulo de medição	1	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 120,00



	em qualquer posição.				
31	laringoscópio adulto, completo com 05 lâminas retas, característica da lâmina:- constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo;-transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução; iluminação a led.-tubo de transmissão da luz removível, facilita a limpeza e manutenção;-códigos de cor verde compatíveis com cabos de fibra óptica. características do cabo:-cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes;-tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento;-tampa rosqueável com mola em aço inox;-simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta;-superfície recartilhada, melhor aderência e segurança;-cabo autoclavável. iluminação:-lâmpada halógena 2,5v alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho c (médio) (não inclusas).acompanha:-1 cabo para laringoscópio adulto;-1 lâmina para laringoscópio adulto numero 0;1 lâmina para laringoscópio adulto numero 1;-1 lâmina para laringoscópio adulto numero 2;-1 lâmina para laringoscópio adulto numero 3;-1 lâmina para laringoscópio adulto numero 4	1	UNIDADE	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00
32	FES, Material fisioterapia - Material Fisioterapia Tipo: Aparelho Tens/Fes, Aplicação: Onda Retangular Bifásica Simétrica, Características Adicionais: Temporizador Ajustável, Lcd, Memória, 4 Cabos, Componentes: 4 Canais Independentes, Isolados, Voltagem: 110/220V.	1	UNIDADE	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00
33	Martelo de Reflexo, em Aço Inox; para avaliação de reflexos neurológicos presentes no corpo humano. FORMATO: com pontas arredondadas revestidas de borracha; peso aproximado de 0,100 kg; tamanho aproximado de 18 cm; acompanha agulha e pincel; acondicionado em embalagem original,	3	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 186,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	devendo trazer todos os dados de identificação e procedência.				
34	BIPAP, umidificador permanente, máscara nasal rise time, ventilação de backup, pressão máxima mínimo de 20 CMH2O.	1	UNIDADE	R\$ 6.324,00	R\$ 6.324,00
35	Laser para Fisioterapia, equipada com uma caneta, utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser, com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega	1	UNIDADE	R\$ 3.908,00	R\$ 3.908,00
36	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, com fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, equipado com válvula de segurança, com frasco termoplástico, com alimentação através de bateria de lítio recarregável, bivolt, com suporte com rodízios, não portátil até 3,5 Kgs, com grau de proteção IP22, vácuo de 0 a 620mmHG, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.	2	UNIDADE	R\$ 4.538,00	R\$ 9.076,00
37	Mesa Ginecológica, mesa ginecológica, estrutura tubo aço, material leito chapa aço inox, estofado em couro, tipo movimento leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais balde aço inox, material porta-coxa porta-coxas estofado, componentes adicionais gaveta em aço INOX	2	UNIDADE	R\$ 1.623,00	R\$ 3.246,00
38	Balança Antropométrica Adulto, capacidade mínima de 200kg, Display Com 06 Dígitos Em Lcd Cristal Líquido. - Balança Antropométrica Adulto digital, capacidade mínima de 200kg, Display Com 06 Dígitos Em Lcd Cristal Líquido.	2	UNIDADE	R\$ 1.843,00	R\$ 3.686,00
39	Balança Digital Portátil, MÍNIMO 200KG/50G - Estrutura em aço, possui tara e display integrado. Informações técnicas mínimas: capacidade: 200 kg carga mínima: 1 kg divisão: 50g dimensão mínima da plataforma (cm): 39 x 34 mais informações: display digital com 06 dígitos; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático(bivolt); plataforma em chapa de aço carbono; pintura eletrostática epoxi branca ou cinza; tapete adesivo em pvc;	1	UNIDADE	R\$ 1.993,00	R\$ 1.993,00



	homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem.				
40	Balança Antropométrica para Obesos, balança antropométrica digital com capacidade de até 300 kg; divisão de frações de 50 a 100 g; régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 2,00 metros (iniciando a numeração em 1,00m) e graduação de 0,5 cm em alumínio; plataforma em chapa de aço reforçado; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha; com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos; Bivolt 110/220 V. A balança deverá ser entregue e calibrada e possuir tratamento antiferruginoso e anticorrosivo.	1	UNIDADE	R\$ 2.245,00	R\$ 2.245,00
41	Negatoscópio, material de confecção: aço inoxidável, tamanho: 02 corpos, aplicação: geral, tipo: de mesa.	4	UNIDADE	R\$ 1.028,00	R\$ 4.112,00
42	ESTADIÔMETRO PORTATIL ADULTO E INFANTIL Especificações: Antropômetro portátil, leve, fácil de transportar e de usar, produzido em acrílico de alta resistência, constituído por vários equipamentos acopláveis: estadiômetro portátil (vertical e horizontal), infantômetro, segmômetro, paquímetro, régua, fita para medidas lineares e circulares, além de ser acompanhado por disco de IMC e de Composição de Alimentos. Com mecanismo que facilita o deslocamento do profissional com o equipamento e a medição em qualquer local. Características: Destinado a tomar medidas antropométricas de pessoas; Fabricado em material rígido: acrílico de alta resistência; Resistente à mudanças de temperatura e umidade; Elementos acopláveis, que se encaixam com precisão; Extensor com escala numérica; Base para apoio dos pés; Base do Segmômetro; Escala numérica unilateral gravada em tinta.	1	UNIDADE	R\$ 884,00	R\$ 884,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

43	Dermatoscópio, ajuste de foco e campo de visão com aumento de 10 vezes. Portátil: alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Versátil: abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Design: cabo em metal com superfície compartilhada, melhor aderência e segurança. Confiável: possui 2 lentes (uma com escala de 0-10 mm para medir lesões de pele pigmentadas e outra lisa).	1	UNIDADE	R\$ 13.187,00	R\$ 13.187,00
44	Lanterna Clínica, Tipo Led 3000K (branca quente); Medida mínima 14cm de comprimento - 1,2cm de diâmetro; cor Metal Preto; - Alimentação: 2 (duas) pilhas AAA alcalinas . - Garantia: 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	3	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 174,00
45	Exercitador de Mãos e Dedos, Exercitador de mãos e dedos Hand Grip; Intensidade Forte. Material: Plástico ABS; Com 4 molas em Aço.	6	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 312,00
46	Mesa de Exames Clínicos (divã) - gabinete construído em MDF com 6 gavetas e 2 portas. Gavetas com corredeiras telescópicas. Armários com prateleira interna removível. Gavetas e portas com puxadores. Cabeceira regulável com sistema de cremalheira. Leito estofado com lâmina de bloco único espuma 100% poliuretano revestimento em material sintético laminado em poliéster de vinila (PVC) com tecido e zíper 100% poliéster de fácil higienização, com densidade D28. Pés com sapatas; Suporte para papel; Capacidade 150kg; Dimensões aproximadas: 1900mm x 550mm x 800mm	2	UNIDADE	R\$ 2.325,00	R\$ 4.650,00
47	Ultrassom para Fisioterapia, frequência de 1 e 3 MHZ com tela LCD Versátil, potência máxima de 21W e de 3W por cm² na área tratada, 24 protocolos pré-programados e possibilidade de programar 9 personalizados o modo de emissão deve ser contínua e pulsada.	2	UNIDADE	R\$ 2.356,00	R\$ 4.712,00
48	CONCENTRADOR DE OXIGENIO vazão de oxigênio: 0-5 l/min; dimensões: 305mm x 300mm x 535mm; concentração de oxigênio (pureza): 93% ±3%; voltagem: 110volts ou 220 volts; modo de funcionamento: contínuo; pressão máxima de saída: 8,5psi; ruído: = 45db;	2	UNIDADE	R\$ 5.735,00	R\$ 11.470,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	sensor do alarme de concentração de oxigênio: < 82%; registro anvisa: concentrador 80488299007 / cateter 80488290011 garantia: concentrador 12 meses / cateter/ copo umidificador 3 meses				
49	Cadeira para Obeso, material de confecção em aço ferro pintado, escamoteável, apoio para braços e para os pés, elevação de pernas fixo, sem elevação , 200 kg.	1	UNIDADE	R\$ 2.506,00	R\$ 2.506,00
50	Mesa de Mayo: estrutura confeccionada em armação tubular em aço inoxidável, AISI 304, altura regulável por rosetas com 3 pés, 3 rodízios giratórios de 2", acompanha bandeja em aço inoxidável com medidas de 49 x 33 x 1,5cm, altura máxima de 1,25m e mínima de 0,87m.	1	UNIDADE	R\$ 573,00	R\$ 573,00
51	ESCADA DE 2 DEGRAUS composta por tubos de aço inox de formato arredondado e degraus revestidos com um material sintético antiderrapante além de pés equipados com ponteiros de borracha essa escada assegura uma superfície estável e segura para o uso altura total 41 cm largura total 36 cm profundidade total 41 cm peso do produto 4 kg suporta até 200kg	3	UNIDADE	R\$ 391,00	R\$ 1.173,00
52	Biombo, Triplo com cortinas em brim, algodão cru, com velcro para fácil remoção e lavagem; estrutura tubular em aço inox; dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios; pés com Ponteiros de Borracha e rodízios nas Laterais. Dimensões: Aberto 1870 X 0,47 x 1800 mm	2	UNIDADE	R\$ 1.041,00	R\$ 2.082,00
53	Diapasão médico com fixador 128 cps (ciclos por segundo) ou 128 hertz (hz), alumínio não magnético e resistente à corrosão, consistente precisão da frequência, cabo longo que facilita a ótima condução dos testes, dimensões mínimas: comprimento 216mm, largura 41mm. com registro na Anvisa.	2	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 250,00
54	Eletrocardiógrafo , 12 derivações simultâneas. Tela: LCD 8 polegadas de alta resolução. Análise: Automática com medição de parâmetros completos. Memória: Armazenamento para 1000 exames. Impressão: Térmica em formato A4 com múltiplos modos. Velocidades: 5,	1	UNIDADE	R\$ 19.950,00	R\$ 19.950,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01

	6.25, 10, 12.5, 25 e 50 mm/s. Conectividade: USB para exportação em PDF. Bateria: Lítio recarregável (10 h standby / 3 h impressão). Alimentação: Bivolt automático 110V/220V. Filtros: Digital, linha base e EMG.				
55	Autorefrator Aparelho: Características: IOL medição - TFT-LCD com tela de toque - Medição de diâmetro intuitiva - Ceratometria periférica - Visualização instantânea de dados - Configuração interativa de mudança - Motorizado chinrest - Função de impressora com cortador automático - Transferência de dados; • Modos de medição: Ceratometria e Refração contínuas (K/R modo) - Refração (Ref) - Modo ceratometria - Lente de contato com base curva medição (modo clbc) - Ceratometria periférica (K (P) Modo); • Refração - Distância vértice (VD): 0,0, 12,0, 13,5, 15,0 - Esfera (SPH): -25,00 ~ +22,00D (Quando VD = 12mm)(Incrementos: 0,12 e 0,25D) - Cilindro (CIL): 0,00 ~ +-00D (incrementos: 0,12 e 0,25D) - Eixo (AX): 1 180° (incrementos: 1°) - Cilindro de: -, +, Mix - Distância Pupilar (PD): 10 ~ 88mm - Menor Diâmetro da pupila: 2,0mm; • Ceratometria - Raio de curvatura: 5,0 ~ 10,2MM (incrementos: 0,01mm) - Potência da córnea: 33,00 ~ 67,50D - Astigmatismo da Córnea: 0,00 ~ -1500D (incrementos: 0,05/0,12/0,25D; • Outros - Diâmetro da córnea: 2,0 ~ 14,0mm (incrementos: 0,1mm) - Memória de dados: 10 medidas para cada olho - Impressora interna: impressora térmica com função de autocortador - Monitor: 5,7 polegadas TFT-LCD (640x480 pixels, Touch-screen função) - Fonte de alimentação: AC100-240V, 50/60Hz - Dimensão: Aprox. 260 (W) x 500 (D) x 450 (H) mm - Peso: Aprox. 20kgs. • Garantia mínima de 12 meses.	1	UNIDADE	R\$ 29.530,00	R\$ 29.530,00
56	Colposcópio, Potência máxima de consumo: 55 VA. Modo de operação: Contínuo. Potência do LED: 10 W. Filtro de luz verde. Aumento fixo de imagem: 16X com alta definição de imagem. Objetiva com distância focal de 300 mm. Diâmetro do campo luminoso: 40 mm. Regulagem de altura: 0,85 – 1,30 m. Peso	1	UNIDADE	R\$ 18.035,00	R\$ 18.035,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	líquido: 15 kg				
57	Esfigmomanômetro Obeso, tecido em algodão, braçadeira ajustável ao braço, fecho velcro. Manguito de látex com 02 tubos do mesmo material, Pêra confeccionada em látex, formato anatômico e flexível; Válvula de controle de ar, confeccionado em metal cromado e cinto de regulação manual.	8	UNIDADE	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00
58	Adipômetro, operação digital, material plástico, resolução 0,1 mm, faixa de operação até 50 mm, pressão cerca de 10 g/mm ² , tolerância até 0,5 mm	3	UNIDADE	R\$ 175,00	R\$ 525,00
59	MOCHO para sala odontológica cor da estrutura: cromado; com uma altura mínima de 46.5cm e máximo de 61cm; com encosto. é giratório.	1	UNIDADE	R\$ 532,00	R\$ 532,00
60	DESTILADOR DE ÁGUA, Modelo: Bancada, Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática, Cor: Branco, Material Caldeira: NA, Revestimento Caldeira: N/A, Material Coletor Vapor: N/A, Material Cúpula: N/A, Capacidade Reservatório Água: 4 L, Capacidade Destilação: 3,8 Litros Por Hora, Pureza Água Entrada: N/A, Pureza Água Saída: NA, Tensão: 220/127 V, Potência: 500 ~ 750 W, Altura: 30 ~ 40 Cm, Largura: 20 ~ 30 cm, profundidade: 20 ~ 30 cm, forma. Fornecimento: unidade.	2	UNIDADE	R\$ 2.633,00	R\$ 5.266,00
61	Articulador Odontológico, confeccionado em alumínio, com distancia intercondilar ajustável, assim como o Angulo de Bennet e guia condilica. Arco facial compatível com qualquer acessório.	1	UNIDADE	R\$ 2.081,00	R\$ 2.081,00
62	Equipo Cart Odontológico: portátil - Composição: 01 Seringa tríplex, 02 Terminais Universais com spray para alta rotação, 01 Terminal para micromotor pneumático, 01 Suctor de Saliva, 01 Reservatório de água, 01 Pedal de acionamento, 01 Mangueira 5 metros. 01 Mangueira de Expurgo, Case em alumínio Preto Revestimento interno: Emborrachado Cor: Preta Foco Odontológico Portátil. Descrição: Resistente, leve e confortável dois modos	1	UNIDADE	R\$ 6.593,00	R\$ 6.593,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01

	de funcionamento - 1º Modo: 09 Leads acesos (Econômica) - 2º Modo: 13 Leads acesos (Normal) Funciona com bateria recarregável bivolt (interna) Inclinação ajustável · Peso e Dimensões: Peso: 3 kg.				
63	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA) potência de 4,1 a 7 kva, a diesel.	2	UNIDADE	R\$ 9.007,00	R\$ 18.014,00
64	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças; compressor de ar integrado isento de óleo e muito silencioso, tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7l, controle de velocidade pelo pedal, válvula seletora de alta velocidade e baixa velocidade, ajustes de ar e água para as ponteiros de baixa e alta velocidade. interruptor de liga/desliga da garrafa de água, interruptor de liga/desliga da sucção. válvula de controle do fluxo de sucção, manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiros. acessórios que acompanham o produto: - sugador. - seringa tríplice (soprador de ar e jato de água). - conexão para caneta de alta rotação (tipo borden 2 vias). - conexão para caneta de baixa rotação (tipo borden 2 vias). - fotopolimerizador 1000 mw. - ultrassom de profilaxia. - pedal para acionamento. especificações técnicas: tensão de alimentação: 127 v ou 220 v, à sua escolha (não é bivolt) frequência: 60 hz nível de ruído: 70 db (a) capacidade do 01 und compressor: 7l potência do compressor: 550 w (3/4 hp) pressão de operação do compressor: - mínima – (0,5 mpa) (5,1 kgf/cm2) (72 libras/psi) - máxima – (0,8 mpa) (8,16 kgf/cm2) (116 libras/psi) pressão de alta rotação: - mínima – 0,2mpa) (2,1 kgf/cm2) (30 libras/psi) - máxima – (0,4mpa) (4,2 kgf/cm2) (60 libras/psi) vazão do compressor: 6,2pcm (pes) deslocamento de ar do compressor: 175 l/min	1	UNIDADE	R\$ 21.088,00	R\$ 21.088,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

65	Lavadora Ultrassônica até 15 litros, gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessador; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 05 litros, alimentação elétrica 110 /220 V Garantia 1 ano. Manual em português Registro Anvisa Certificado Inmetro	1	UNIDADE	R\$ 6.468,00	R\$ 6.468,00
66	Balde/ Lixeira de polipropileno, na cor branca de no mínimo 50 litros c/ pedal.	5	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 475,00
67	SELADORA bivolt automático; sistema integrado de corte; acionamento por alavanca com trava; indicadores de led e avisos sonoros; resistência ptc blindada; desligamento automático; potência: 80 watts; voltagem: bivolt automático; área de selagem (comprimento): 30 cm; espessura de selagem: 12 mm	1	UNIDADE	R\$ 1.112,00	R\$ 1.112,00
68	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display	2	UNIDADE	R\$ 5.613,00	R\$ 11.226,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
69	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), capacidade de 20 a 30 litros, modo de operação digital, câmara de esterilização aço inoxidável.	1	UNIDADE	R\$ 5.614,00	R\$ 5.614,00
70	Ar Condicionado,, tipo Split, de primeira qualidade, com capacidade de 12.000 BTU's, clio quente/frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220v, sistema de temperatura de no mínimo 17°C a 30°C, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila. Aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e	1	UNIDADE	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	papelão reforçado, produto deve conter dados do fabricante.				
71	ARMÁRIO VITRINE, de uso hospitalar, com 2 portas superiores, 3 prateleiras internas, laterais e frente em vidro, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, 2 portas.	2	UNIDADE	R\$ 1.228,00	R\$ 2.456,00
72	CARRO DE CURATIVO,b estrutura tubular de aço inox 7/8" 22,22 mm com parede 1,22mm; tampo e prateleira confeccionados aço inox 430, com 0,75mm de 03 und espessura; acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes; varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) ao redor das prateleiras; suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm); acompanha balde de inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro; acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro; acabamento polido; pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro; peso máximo suportado pela prateleira: 20 kg	1	UNIDADE	R\$ 1.203,00	R\$ 1.203,00
73	Braçadeira para Injeção, Material Base: ferro fundido esmaltado, Material Haste: tubo de ferro pintado, Apresentação: haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox, Altura: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14 m.	2	UNIDADE	R\$ 295,00	R\$ 590,00
74	MESA ESCRITÓRIO: dimensões mínimas de 1400x650x740mm. podendo variar em +/- 5%, com 3 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, tampo em mdf, revestido em laminado melânico nas cores azul e cinza, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melânico com bordas inferior encabeçada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metálica retangular de 39x70mm, pintada em epóxi pó pelo sistema eletrostático, borda frontal em postforming arredondadas a 180 graus em bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, nas cores azul ou cinza, na estrutura dupla.	1	UNIDADE	R\$ 904,00	R\$ 904,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

75	Impressora Laser (Comum), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	4	UNIDADE	R\$ 3.105,00	R\$ 12.420,00
76	Mesa para impressora: dimensões do produto: largura 40cm; altura 60cm; profundidade 44cm, mdf 100% acabamento: pintura uv fosca.	2	UNIDADE	R\$ 218,00	R\$ 436,00
77	Impressora de código de barras, (110v ou bivolt). tecnologia de transferência térmica; memória padrão (mínima): 04mb de memória flash e 08mb de memória ram; interface ethernet, usb (2.0 ou superior) e serial; resolução de no mínimo 203dpi; velocidade de impressão de no mínimo 102 mm/seg; impressão de etiquetas com largura de até 107mm, tubete com diâmetro interno de até 1" (25.4mm), com destacador, suporte para ribbon com largura de 110mm e tubete com diâmetro interno de 0,5" (12.7mm), fontes e imagens definidas pelo usuário, 8 fontes residentes; ajuste de temperatura, no mínimo, em 10 níveis; etiquetas seccionadas ou contínuas; impressão de código de barras, textos e gráficos, suporte a padrões: ean13, code 128, intercalado 2 de 5, gs1(databar e 128) padrões 2d pdf 417; acompanha software para gerar desenhos de rótulos. Garantia mínima 12 meses.	2	UNIDADE	R\$ 2.129,00	R\$ 4.258,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

78	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, com refrigeração eletrônica, possui gabinete em aço, mangueira removível, botão liga/desliga com indicador luminoso. Seu moderno sistema de refrigeração termoelétrica oferece economia de energia, capacidade para gelar até 24 litros de água diariamente com temperaturas entre 4 e 14°C. Tipo de bebedouro de colun. Tipo de água: natural e gelada. Tipo de refrigeração: eletrônica. Material: gabinete em aço, parte frontal em polipropileno, e reservatório em ABS atóxico. Torneiras: Tipos de torneiras: natural e gelada. Bandeja de água removível indicador luminoso controle de temperatura: automático. Alimentação: 110 volts. Consumo aprox. de energia: 0,07 KW/h. potência: 110 watts. Capacidade de resfriamento: 6 copos de água gelada por hora, na temperatura de 4 a 14°C. capacidade do reservatório de água gelada: 1,7 litro. Altura de copos: 14,5 cm. Suporta galões de até 20 litros. Temperatura da água gelada: de 4 à 14°C. Peso aprox. do produto 04,2 kg. Peso aprox. Com embalagem: 05,2 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 30,6 x 42,2 x 29,3 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 34,6 x 47 x 33,6 cm.	3	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
79	Ventilador de Teto/ Parede: Material Corpo: Policarbonato, Material Pás: Policarbonato, UNIDADE 15 Capacidade Ventilação: 15,9 M2, Rotação Máxima: 1.410 Rpm, Características Adicionais: Sem Luminária, Potência: 160 W, Tensão: Bivolt.	2	UNIDADE	R\$ 374,00	R\$ 748,00
80	Roteador (LAN) roteador wi-fi 5 w5-1200g de alto desempenho, com disponibilidade de controle via app, com disponibilidade para conexões wi-fi e também cabeadas, conta com 4 portas giga (acima de 100 mbps), entregando também conexões cabeadas de alta qualidade, tecnologia wi-fi 5, com beamforming e mu-mimo, compatível com o protocolo 802.11ac com 867 mbps em 5 ghz e 300 mbps em 2,4 ghz, ideal para conectar até 40* dispositivos e cobrir com wi-fi até 120* m², controle e priorização	4	UNIDADE	R\$ 691,00	R\$ 2.764,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	de banda, compatível com gerenciamento CENTRALIZADO VIA REMOTIZE OU SIMILAR.				
81	Televisor, tamanho da tela: 42" polegadas, voltagem, bivolt 110/220V, Características adicionais: SMART TV, FULL HD, entradas HDMI/USB, Conversor DI, tipo de tela: LED, acessórios: Controle remoto/Sleep Time/ /VHF/UHF e TV a Cabo	1	UNIDADE	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00
82	Estante, em aço carbono em chapa 22, com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em x, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. Medindo aproximadamente: 200 x 92 x 30cm (ax lx p).	1	UNIDADE	R\$ 788,00	R\$ 788,00
83	Leitor de Código de Barras, com as seguintes características e especificações mínimas: Tipo de pistola: manual (através de gatilho) e automática (através de sensor de apresentação - auto sense e contínuo) com suporte. Feixe de Luz bi direcional, indicador sonoro de leitura Deverá possuir velocidade mínima de leitura de 150 leituras/segundo; Possuir interface USB; Fonte de luz: LED vermelho 650nm +/- 10%; Indicador: Led duas cores (Ex. azul e vermelho); capacidade de leitura de códigos com contraste de impressão de 30% de diferença de reflectância; Cabo com comprimento de no mínimo 1.5 metros; Alimentação de 5V; Resistente a queda de 1.5 metros; Capaz de ler códigos de barras EAN-8,EAN-13, EAN-128, UPC, CODE 11, CODE 39, CODABAR, CODE 93, CODE 128 intercalado 2 de 5 e GS1 (DATABAR e 128) com alta velocidade.Devera simular a digitação do teclado dispensando quaisquer modificações no software que irá receber os dados. Não eliminar ou interferir no uso do teclado do computador, permitindo a digitação. Imune a exposição direta de luz ambiente (luz fluorescente, luz incandescente e luz solar indireta); Os leitores devem ter Índice de selagem contra poeira e líquidos, igual ou superior ao nível IP41, em concordância	2	UNIDADE	R\$ 255,00	R\$ 510,00



com o padrão IEC 60529 para proteção dos componentes eletrônicos, teclado e display. Compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux; Certificações EMC CE e FCC Doc Compliance, VCCI, BSMI; Deverá vir com cabo de comunicação USB e manual em Português. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 110V ou bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido. Acompanha manual de instruções em português.				
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 360.000,00

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A contratação é necessária para atender às demandas das unidades municipais, especialmente nas áreas de saúde, fisioterapia, odontologia, diagnóstico, atendimento ambulatorial, apoio administrativo, tecnologia, infraestrutura e suporte operacional.

A aquisição busca garantir a continuidade dos serviços públicos; substituir ou complementar equipamentos existentes; assegurar condições adequadas de atendimento à população; equipar unidades municipais; reduzir riscos de interrupção dos serviços; proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores; atender às necessidades identificadas pelos setores requisitantes. A ausência dos equipamentos poderá comprometer a execução de atividades assistenciais, administrativas e operacionais do Município.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Trata-se de compra de equipamento e material permanente, a ser contratado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2023 que regulamenta a matéria.

4.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.4. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.5. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

4.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



4.8.A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.9.Os produtos deverão:

ser novos, quando assim exigido na descrição do item;

atender integralmente às especificações da planilha;

ser entregues em embalagem adequada;

possuir identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações exigíveis;

apresentar registro, autorização ou regularidade perante a Anvisa, Inmetro ou outro órgão competente, quando exigido pela legislação aplicável ao produto;

possuir garantia mínima quando prevista na planilha;

ser entregues sem sinais de uso, reforma ou recondicionamento, quando essa condição estiver prevista;

ser acompanhados de manuais e acessórios exigidos;

ser substituídos quando apresentarem defeito, avaria ou desconformidade;

ser entregues nos locais indicados pela Administração.

4.10.A contratada será responsável por transporte, frete, seguro, descarga, tributos e demais custos necessários à entrega.

O recebimento ficará condicionado à conferência da quantidade, qualidade, marca/modelo ofertado e compatibilidade com as especificações do edital.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



5.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

8.2. O fornecedor contratado deverá realizar o fornecimento/entrega do(s) produto(s) ao contratante em, no máximo:

- 20 dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido;

8.3. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

8.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DO PAGAMENTO.

10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

10.2. O fornecimento será realizado no local informado na ordem de fornecimento emitida pelo SETOR DEMANDANTE, de forma parcelada.

10.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de até vinte dias, contados do período de liquidação do empenho.



11.0. DO REAJUSTE.

- 11.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 11.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 11.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 11.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 12.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 12.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 12.2.2. seguro-garantia;
- 12.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 12.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 12.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 12.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
- 12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 12.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.



12.8. A garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, exceto quando a adjudicatária informar que a garantia será através da modalidade seguro-garantia, que terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação, conforme § 3º, do art. 96 da Lei 14.133/21.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Licitante ou CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4 Multa:

13.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

13.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 15% (quinze por cento).

13.3.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

13.3.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 15% (quinze por cento).

13.3.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da contratação.

13.3.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Portal Eletrônico da Licitação.

13.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.10.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.10.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE; e

13.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.12. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O preço estimado da contratação é R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Para determinar o valor referencial, foi realizada o preço indicado pela proposta do Ministério da Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

15.2. Para fins de classificação e habilitação, deverá o licitante comprovar requisitos dispostos no edital.

16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento:

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1021 1083 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Anailza Nóbrega de Medeiros
Secretária de Saúde

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOUVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** E
....., PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.884.066/0001-01, com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB - CEP Nº 58620-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Nóbrega de Medeiros, brasileiro, casado, Professor, CPF Nº 010.***.***-03, residente e domiciliado na Rua Izabel Leopoldina, nº 11 - Bairro Centro na cidade de Várzea-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde, conforme proposta nº 11228615000126001 do Ministério da Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1. O Termo de Referência;

2.4.2. O Edital da Licitação;

2.4.3. A Proposta do contratado;

2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O fornecedor contratado deverá realizar o fornecimento/entrega do(s) produto(s) ao contratante em, no máximo:

- 20 dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ (.....)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1021 1083 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada.

6.2. O fornecimento será realizado no local informado na ordem de fornecimento emitida pelo SETOR DEMANDANTE, de forma parcelada.

6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de até vinte dias, contados do período de liquidação do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.



7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.2.2. seguro-garantia;

8.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

8.8. A garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, exceto quando a adjudicatária informar que a garantia será através da modalidade seguro-garantia, que terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação, conforme § 3º, do art. 96 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.



9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11. São obrigações da Contratada:

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Licitante ou CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4 Multa:

13.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

13.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 15% (quinze por cento).

13.3.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

13.3.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 15% (quinze por cento).

13.3.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da contratação.

13.3.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Portal Eletrônico da Licitação.

13.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.10.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.10.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE; e

13.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.12. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;



V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.



14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A PMV, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMV e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMV.

16.2. A PMV poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. A PMV, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

17.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

18.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:



18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

21.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO.

Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

VÁRZEA - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Prefeito

PELO CONTRATADO
